



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**



Of.nº 2/33/2025.CM.

Cacequi, 1º de junho de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NESTA CIDADE

Senhor Procurador,

Estamos solicitando, COM URGÊNCIA, o parecer jurídico referente aos projetos de lei nº 56/2026, uma vez que na estimativa de impacto orçamentário-financeiro existe observação do técnico em contabilidade, com o seguinte teor:

*“ Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme o RGF do 3º quadrimestre de 2025, o último índice de pessoal do exercício de 2025, apurado até a presente data, se encontra com percentual de 55,51% conforme certidão do TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%. ”*

Salientamos que dito parecer não veio acompanhando o projeto de lei, sendo necessário o envio para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça deste Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

*A Taiguara Eduardo Haar*

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Har. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
[www.cacequi.com.br](http://www.cacequi.com.br), E-mail: [cacequiem@gmail.com](mailto:cacequiem@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

122  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1376  
Pag. 1/1  
Data 17/6